	<p style="text-align: center;">ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ</p>	<p style="text-align: right;">DATA: 14/08/2025</p>
		<p style="text-align: right;">PROCESSO N. ° 0158/SG/CMSFG/2025</p>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18º, § 1º, I da Lei Federal nº 14.133/2021).

A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé adquiriu recentemente dois aparelhos celulares institucionais, com o objetivo de atender às demandas da Ouvidoria e da Recepção. Para que esses equipamentos possam ser utilizados de forma eficiente e adequada às necessidades do serviço público, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP).

A Ouvidoria, como canal oficial de comunicação direta entre o cidadão e o Poder Legislativo, necessita de uma linha telefônica exclusiva para o recebimento de manifestações, denúncias, sugestões, reclamações e elogios, garantindo a transparência e a acessibilidade nos atendimentos.

A Recepção, por sua vez, precisa de linha móvel para atendimento externo, comunicações de serviço, e suporte em situações de emergência ou deslocamento.

Dessa forma, a contratação do serviço de telefonia móvel visa assegurar que os referidos setores tenham condições técnicas e operacionais para desempenhar suas funções institucionais com qualidade, eficiência e economicidade, conforme as diretrizes de comunicação e atendimento ao público exigidas pelos órgãos de controle e pela legislação vigente.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: De acordo com o art. 9º da Resolução Legislativa nº 007/2023, este Poder Legislativo não elabora Plano Anual de Contratações, por não dispor de estrutura ou volume de contratações que justifiquem sua formalização.

Conforme a Resolução Legislativa nº 007/2023, este Poder Legislativo, em razão de sua estrutura reduzida e do baixo volume de contratações, não adota formalmente o Plano Anual de Contratações.

A ausência de previsão no PCA não compromete a legalidade da presente contratação, tendo em vista que o planejamento pode ser realizado por outros meios adequados à realidade administrativa, conforme os princípios da eficiência e proporcionalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (art. 18º, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Considerando a necessidade institucional identificada, qualquer solução que venha a ser adotada deverá:

- 3.1. **Serviço Móvel Pessoal (SMP):** A empresa contratada deverá fornecer serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) em regime pós-pago, com cobertura eficiente e estável na área de São Francisco do Guaporé/RO e regiões adjacentes.
- 3.2. **Chamadas Ilimitadas (VC1 e VC2):** Os planos contratados devem permitir chamadas de voz ilimitadas para telefones fixos e móveis, abrangendo ligações locais (VC1) e de longa distância nacional (VC2) para qualquer operadora.
- 3.3. **Franquia de Dados Móveis:** Cada linha deverá possuir franquia mínima de **5GB (cinco gigabytes)** de dados móveis por mês, com velocidade adequada para o acesso a sistemas de mensagens, e-mails, portais institucionais e demais aplicações necessárias ao serviço público.
- 3.4. **Fornecimento de Chips (SIM Cards):** A empresa deverá fornecer os chips (SIM Cards) necessários à ativação dos serviços, sem custo adicional.
- 3.5. **Atendimento a Setores Específicos:**
 - a) **Linha 01 – Ouvidoria:** Exclusiva para recebimento de ligações de cidadãos, com funcionamento ininterrupto durante o expediente.
 - b) **Linha 02 – Recepção:** Destinada ao atendimento externo e suporte às atividades administrativas.
- 3.6. **Gestão Simplificada de Faturas:** As faturas deverão ser disponibilizadas de forma consolidada, permitindo a visualização separada dos consumos por linha, facilitando o controle e a prestação de contas.
- 3.7. **Assistência Técnica e Suporte:** A contratada deverá garantir suporte técnico remoto e presencial, quando necessário, para resolução de problemas relacionados à ativação, funcionamento dos chips ou questões administrativas ligadas ao contrato.
- 3.8. **Prazo de Vigência:** Contratação pelo período de **24 (vinte quatro) meses**, com possibilidade de prorrogação conforme previsto na legislação.
- 3.9. **Adequação à Legislação e Transparência:** A empresa deverá garantir que o serviço contratado permita a compatibilidade com as exigências da Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e integridade na publicação de informações pertinentes em portais de transparência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (art. 18º, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Considerando a aquisição recente de **02 (dois) aparelhos celulares institucionais** destinados aos setores de **Ouvidoria e Recepção**, a estimativa da quantidade necessária para a presente contratação é a seguinte:

Item	Quant.	Descrição
Linhas Telefônicas Móveis (SMP), Planos Pós-Pagos com 5GB de Dados e Chamadas Ilimitadas VC1 e VC2	02 (duas)	01 linha destinada à Ouvidoria e 01 linha destinada à Recepção. Cada linha deverá conter franquia mínima de 5GB de dados móveis mensais e deverão incluir chamadas ilimitadas locais (VC1) e interurbanas (VC2) dentro do estado.
Chips (SIM Cards)	02 (dois)	Fornecimento inicial pela empresa contratada, sem custo adicional.

A contratação deverá contemplar o período de **24 (vinte quatro) meses**, com possibilidade de prorrogação conforme previsto na legislação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 18º, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133/2021).

No âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas as alternativas possíveis para atender à necessidade institucional de melhoria da comunicação nos setores da Ouvidoria e da Recepção da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé.

5.1. Alternativas Possíveis para Atender à Necessidade Institucional:

a) Utilização de Linhas Telefônicas Fixas Existentes (Sem Contratação de Serviço Móvel)

- **Vantagem:** Não gera custos adicionais com planos móveis.
- **Desvantagem:** Limita a mobilidade dos setores (Ouvidoria e Recepção), dificultando o atendimento externo, o suporte em deslocamentos e a comunicação em situações emergenciais. A Ouvidoria, em especial, necessita de um canal direto e acessível fora da estrutura física da Câmara.

b) Reembolso de Despesas Telefônicas a Servidores (Uso de Linhas Particulares)

- **Vantagem:** Evita a contratação formal de serviço móvel.
- **Desvantagem:** Inadequado do ponto de vista legal e institucional, pois expõe dados pessoais de servidores, dificulta o controle financeiro e contábil, além de ser contrário às práticas de segurança da informação. É uma solução precária e sem respaldo de política pública.

c) Contratação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) com Linhas Institucionais

- **Vantagem:** Garante mobilidade, controle administrativo das linhas, segurança da informação, separação entre uso pessoal e institucional, e adequação às melhores práticas de gestão pública.
- **Desvantagem:** Gera despesa mensal fixa, ainda que necessária para o pleno funcionamento das atividades.

5.2. Justificativa Técnica da Escolha:

Diante das alternativas apresentadas, a **contratação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) com planos pós-pagos institucionais** é a única solução tecnicamente viável para garantir:

- Mobilidade e disponibilidade de atendimento externo para a Ouvidoria e Recepção.
- Controle administrativo sobre os gastos e utilização das linhas.
- Segurança e confidencialidade das informações institucionais.
- Conformidade com as exigências legais e de boas práticas administrativas.

O uso de linhas fixas não supre as necessidades de mobilidade e atendimento externo, enquanto o reembolso de despesas a servidores é inadequado do ponto de vista técnico, jurídico e gerencial.

5.3. Justificativa Econômica da Escolha:

O levantamento de mercado demonstrou que as operadoras com cobertura no município (TIM e CLARO) oferecem planos corporativos com chamadas ilimitadas VC1 e VC2 e franquia de dados mínimos de 5GB, com valores mensais acessíveis, dentro dos padrões de economicidade exigidos para a administração pública.

A contratação permitirá:

- Aproveitamento de pacotes corporativos, com valores mais vantajosos do que os planos individuais.
- Estabilidade nos custos mensais, facilitando o planejamento orçamentário.
- Redução de riscos operacionais e custos indiretos relacionados ao uso de meios inapropriados de comunicação.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 18º, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Para estimar o valor da presente contratação, foi realizada uma pesquisa preliminar de mercado, com base em planos de telefonia móvel pós-paga corporativa, disponibilizados pelas operadoras **TIM e CLARO, únicas com cobertura ativa no município** de São Francisco do Guaporé/RO.

Considerando as características técnicas do objeto, foram consultados os valores médios de planos que atendem aos seguintes requisitos:

- Chamadas ilimitadas locais (VC1) e interurbanas dentro do estado (VC2);
- Franquia mínima de 5GB de dados móveis por linha;
- Fornecimento de chips (SIM Cards) sem custo adicional;
- Gestão corporativa das linhas, com faturas individualizadas.

As operadoras condicionam os preços promocionais praticados à aceitação de **fidelidade contratual de 24 (vinte e quatro) meses**, sendo este um fator relevante para a administração pública considerar no momento da contratação, inclusive para fins de controle de rescisão contratual antecipada por iniciativa do contratado.

Os valores unitários referenciais obtidos foram:

- **Claro:** R\$ 39,99 por linha/mês, com 11GB de franquia (6GB de uso livre + 5GB para redes sociais), e chips fornecidos gratuitamente.
- **Tim:** R\$ 39,99 por linha/mês, com 12GB de franquia (2GB de uso livre + 10GB de bônus temporário por 24 meses), acrescido de R\$ 7,00 por chip, cobrados uma única vez.

Esses preços representam a média dos valores apurados em consultas a canais de atendimento das operadoras e simulações disponíveis em seus respectivos sites institucionais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (art. 18º, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Com base nos estudos realizados neste Estudo Técnico Preliminar, identificou-se que a contratação de plano corporativo de telefonia móvel da operadora **Claro** representa a solução mais adequada e vantajosa para atendimento às necessidades institucionais da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Ambas as operadoras com cobertura ativa no município — Claro e Tim — apresentaram planos compatíveis com os requisitos técnicos exigidos, como chamadas ilimitadas (VC1 e VC2), franquia mínima de dados, fornecimento de chips, e gestão simplificada de faturas. No entanto, a escolha da solução da Claro justifica-se pelos seguintes aspectos:

1. Franquia efetiva de dados:

Claro: 11GB por linha, sendo 6GB de uso livre e 5GB destinados a redes sociais, com valor mensal de R\$ 39,99 e fornecimento de chips sem custo adicional. Após o período de fidelidade (24 meses), mantém-se 6GB de dados livres.

Tim: 12GB por linha, sendo apenas 2GB de uso livre e 10GB de bônus por 24 meses. Após esse período, o plano mantém apenas 2GB, além da cobrança adicional de R\$ 7,00 por chip.

2. Presença local para atendimento técnico e administrativo:

A **Claro** possui posto de atendimento presencial no município, o que assegura maior agilidade na resolução de demandas operacionais e suporte presencial quando necessário.

A **Tim** não dispõe de representação local, o que poderia implicar em maior tempo de resposta para resolução de problemas técnicos ou administrativos.

3. Condições contratuais uniformes:

Ambas as operadoras oferecem condições comerciais adequadas ao setor público, com fidelidade contratual de 24 meses e gestão simplificada das faturas. Contudo, os aspectos operacionais e de desempenho futuro favorecem a Claro.

Diante do exposto, a solução como um todo consiste na contratação de plano corporativo da operadora Claro, com fornecimento de duas linhas móveis institucionais, que atenderão com melhor eficiência os setores de Ouvidoria e Recepção, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em conformidade com o art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de realizar o parcelamento da contratação ora pretendida.

No caso específico da presente contratação — prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) — **não há viabilidade técnica ou operacional para o parcelamento do objeto**, pelos seguintes motivos:

- 8.1. **Natureza Unificada do Serviço:** Trata-se de um serviço de telefonia móvel cuja estrutura de fornecimento está vinculada a uma única operadora de telecomunicações, a qual detém a infraestrutura de rede (torres, antenas, tecnologia de conexão), impossibilitando a divisão entre diferentes fornecedores.
- 8.2. **Compatibilidade de Gestão e Faturamento:** A contratação de linhas em um único contrato permite a gestão centralizada das faturas, com controle individualizado por linha, o que seria inviabilizado ou extremamente dificultado caso as linhas fossem contratadas de empresas distintas.
- 8.3. **Redução de Custos com Pacotes Corporativos:** As operadoras de telefonia oferecem planos corporativos vantajosos (em termos de preços e condições) quando a contratação é realizada em pacote, situação que não seria alcançada caso o serviço fosse parcelado entre fornecedores diferentes, resultando em perda de economicidade.
- 8.4. **Limitação de Ofertantes com Cobertura Local:** No município de São Francisco do Guaporé/RO, apenas **duas operadoras (TIM e CLARO)** possuem cobertura de rede móvel com qualidade suficiente para atender as necessidades da Administração, restringindo naturalmente a possibilidade de parcelamento competitivo do objeto.
- 8.5. **Inviabilidade Técnica de Divisão Operacional:** Parcelar a contratação entre operadoras distintas poderia gerar incompatibilidade de tecnologia, diferença de qualidade de sinal entre as linhas, além de criar dificuldades operacionais de atendimento, suporte técnico e gestão contratual.

Diante disso, conclui-se que o **parcelamento da contratação não é viável** neste caso, pois comprometeria a eficiência da solução, aumentaria custos administrativos e logísticos, e não traria ganho de competitividade, estando em conformidade com o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação em lote único quando o parcelamento for tecnicamente inadequado ou antieconômico.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Em conformidade com o disposto no art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve conter:

“IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.”

A contratação do serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) para as linhas institucionais da Ouvidoria e da Recepção da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO busca alcançar resultados efetivos de economicidade, eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme detalhado a seguir:

9.1. Economicidade:

- **Contratação de Planos Corporativos:** A escolha por planos institucionais pós-pagos permite a adesão a pacotes corporativos mais vantajosos do que contratos individuais, reduzindo custos unitários e oferecendo melhores condições comerciais.
- **Controle de Despesas Telefônicas:** A gestão unificada das linhas com faturas individualizadas possibilita maior transparência e controle sobre os gastos, evitando desperdícios e facilitando a prestação de contas.
- **Eliminação de Reembolsos e Uso de Linhas Pessoais:** A contratação evita a prática inadequada de reembolsos a servidores por uso de telefones particulares, prática que além de gerar inconsistências financeiras, compromete a rastreabilidade dos recursos públicos.

9.2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:

- **Agilidade no Atendimento ao Cidadão (Ouvidoria):** A disponibilização de uma linha móvel exclusiva para a Ouvidoria amplia o acesso da população aos canais de comunicação, proporcionando um atendimento mais eficiente e dinâmico, inclusive em situações em que a equipe precise de mobilidade.

- **Eficiência Administrativa (Recepção):** A linha móvel destinada à Recepção permitirá um suporte mais ágil às rotinas de atendimento e comunicação com órgãos externos, fornecedores e cidadãos, otimizando o tempo dos servidores e melhorando a produtividade.
- **Redução de Demandas Operacionais por Falta de Comunicação:** A contratação reduzirá os entraves operacionais ocasionados pela limitação das linhas fixas, melhorando a fluidez das atividades e a capacidade de resposta da equipe.

9.3. Aproveitamento de Recursos Materiais e Tecnológicos:

- **Integração com Equipamentos Recentemente Adquiridos:** A contratação viabiliza a utilização plena dos 02 (dois) aparelhos celulares institucionais adquiridos recentemente, garantindo o retorno do investimento em equipamentos.
- **Utilização de Tecnologia Adequada às Demandas Institucionais:** Com a franquia de dados móveis e as chamadas ilimitadas VC1 e VC2, os setores terão acesso a canais digitais, plataformas de atendimento e sistemas de comunicação, alinhados com a modernização dos processos administrativos.

9.4. Racionalização Financeira:

- A contratação de um serviço adequado às necessidades institucionais, com previsão de consumo realista (5GB por linha), evita a contratação de pacotes com recursos subutilizados ou, ao contrário, insuficientes, promovendo equilíbrio financeiro e adequação à realidade da Câmara Municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: De acordo com o art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve conter:

“X – Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.”

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, X, da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que, para a correta execução da presente contratação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), não há necessidade de adoção de providências prévias específicas pela Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, em razão das seguintes considerações:

- 10.1. A contratação refere-se à aquisição de um serviço simples e de baixo valor, que não exige:
 - 10.1.1. **Adequações logísticas ou estruturais**, uma vez que os serviços serão prestados de forma remota pela operadora contratada, sem necessidade de instalações físicas ou adaptações na sede da Câmara;
 - 10.1.2. **Capacitação técnica especializada dos servidores**, pois o uso das linhas móveis será restrito a operações básicas de chamadas telefônicas e acesso à internet em aparelhos institucionais já disponíveis;
 - 10.1.3. **Realização de obras ou instalações físicas**, uma vez que a prestação do serviço se dará através da rede móvel existente, mediante fornecimento de chips (SIM Cards) pela contratada.
- 10.2. **A gestão e fiscalização do contrato poderão ser realizadas de forma eficiente pelos servidores já lotados na unidade administrativa responsável, que possuem experiência prática em:**
 - 10.2.1. **Recebimento e ativação dos chips (SIM Cards)** junto à operadora contratada;
 - 10.2.2. **Atesto de conformidade dos serviços**, verificando a correta ativação das linhas, funcionamento das chamadas e do pacote de dados conforme especificações contratuais;
 - 10.2.3. **Controle de utilização e faturas mensais**, promovendo o acompanhamento e a conferência dos consumos por linha;
 - 10.2.4. **Encaminhamento das linhas aos setores demandantes (Ouvidoria e Recepção)**, conforme planejamento operacional interno.
- 10.3. A infraestrutura atual da Câmara Municipal é plenamente suficiente para viabilizar a recepção, conferência e distribuição dos chips e linhas contratadas, não se fazendo necessária qualquer adequação física adicional.

- 10.4. Eventuais orientações sobre a utilização das linhas institucionais poderão ser repassadas internamente pelos servidores da área administrativa, não sendo necessária a realização de treinamentos formais ou capacitações especializadas, dada a simplicidade e habitualidade do serviço contratado.

Dessa forma, a presente contratação poderá ser realizada e executada com plena segurança, eficiência e observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e publicidade, no âmbito da estrutura organizacional e operacional já existente na Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve conter:

“XI – contratações correlatas e/ou interdependentes.”

O objetivo deste item é verificar se a contratação em análise possui relação de dependência ou complementaridade com outras contratações em curso ou planejadas, para que se avaliem eventuais sinergias ou riscos operacionais.

Em conformidade com o art. 18, § 1º, XI, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise acerca da existência de contratações correlatas ou interdependentes relacionadas à presente demanda.

11.1. Após avaliação, não foram identificadas contratações que:

11.1.1. Possuam relação de complementaridade;

11.1.2. Dependam desta contratação para a sua execução;

11.1.3. Ou sejam condicionantes da necessidade aqui apresentada.

Em análise ao contexto atual e às demandas da Administração, **não existem contratações correlatas ou interdependentes** vinculadas à execução deste objeto, uma vez que:

11.2. Os aparelhos celulares institucionais destinados ao uso das linhas móveis já foram devidamente adquiridos em processo anterior, não havendo necessidade de novas aquisições de equipamentos ou acessórios para a viabilização dos serviços contratados.

11.3. Os serviços de telefonia móvel a serem contratados são autônomos e não dependem de integração com outros contratos vigentes ou previstos, tratando-se de uma contratação pontual e independente.

11.4. A execução do objeto não demanda contratações complementares de infraestrutura, suporte técnico terceirizado ou serviços especializados adicionais, uma vez que o fornecimento e suporte das linhas serão integralmente realizados pela operadora contratada.

Portanto, a contratação ora pretendida poderá ser executada de forma isolada, não estando vinculada a outras contratações correlatas ou interdependentes no âmbito da Câmara Municipal.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve conter:

“XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.”

Este item visa assegurar que a contratação seja realizada com responsabilidade socioambiental, em observância aos princípios constitucionais da defesa do meio ambiente e da sustentabilidade.

Em atendimento ao art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada a análise acerca dos possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação, bem como das medidas mitigadoras aplicáveis.

A contratação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) para a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO **não implica em impactos ambientais relevantes**, uma vez que:

12.1. Trata-se da prestação de um serviço imaterial, cuja execução se dará por meio da infraestrutura de rede móvel já existente das operadoras contratadas, não demandando a instalação de novas antenas, torres ou equipamentos de grande porte.

- 12.2. Os equipamentos físicos diretamente envolvidos (chips SIM Cards) são de pequeno porte e longa durabilidade, não gerando resíduos significativos ou descarte imediato no meio ambiente.
- 12.3. A utilização dos serviços contratados está alinhada à política de redução de uso de papel e otimização de recursos naturais, uma vez que:
- Favorece a comunicação digital e instantânea, reduzindo a necessidade de impressões e deslocamentos desnecessários;
 - Contribui para a eficiência na comunicação institucional, alinhando-se aos princípios da administração pública sustentável.
- 12.4. Eventual substituição ou descarte de chips (SIM Cards) defeituosos será realizada de acordo com a política de logística reversa das operadoras de telefonia, conforme normativas da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Portanto, conclui-se que a presente contratação **não gera impactos ambientais significativos**, sendo considerada de baixo impacto, além de colaborar, de forma indireta, para práticas sustentáveis ao incentivar a comunicação digital e a redução de recursos físicos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve conter:


“XIII – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

Este item tem por finalidade apresentar uma manifestação técnica conclusiva, demonstrando que a contratação atende, de forma adequada e vantajosa, à necessidade institucional que a motivou.

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, a viabilidade da presente contratação é confirmada a partir da análise das seguintes condições:

- 13.1. **Necessidade Real e Justificada:** A demanda por serviços de telefonia móvel decorre da necessidade institucional de garantir canais de comunicação eficientes e adequados para os setores de **Ouvidoria e Recepção** da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, assegurando o atendimento ao cidadão e o suporte às atividades administrativas.
- 13.2. **Disponibilidade Orçamentária:** A contratação está prevista no planejamento orçamentário do exercício vigente, com dotação orçamentária compatível e suficiente para atender à despesa estimada, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com as normas de responsabilidade fiscal.
- 13.3. **Existência de Fornecedores no Mercado:** Há disponibilidade de operadoras com atuação e infraestrutura compatíveis no município (TIM e CLARO), que oferecem serviços de telefonia móvel com as especificações técnicas exigidas (chamadas ilimitadas VC1 e VC2, 5GB de dados, chips inclusos, suporte técnico), viabilizando a competição entre fornecedores.
- 13.4. **Simplicidade Operacional da Contratação:** A contratação refere-se a um objeto de natureza simples, com execução direta por parte da operadora, sem necessidade de obras, adequações estruturais ou aquisições complementares, o que facilita sua implementação e gestão.
- 13.5. **Adequação às Normas Legais e Regulatórias:** O objeto da contratação está em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e as regulamentações específicas da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).
- 13.6. **Condições para Fiscalização e Gestão do Contrato:** A Câmara Municipal possui estrutura administrativa e equipe capacitada para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do contrato, sem a necessidade de alocação de novos recursos humanos ou financeiros.

Dessa forma, a contratação é plenamente **viável** sob os aspectos técnico, econômico, legal e operacional, podendo ser conduzida com segurança e eficiência, garantindo o atendimento da necessidade institucional com observância aos princípios da administração pública.


Tamires Brito Ferreira
Equipe de Apoio
Portaria 012/2025/SG

Revisado por:

Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Secretário Geral
Portaria 073/2025/GP

Cobertura Móvel (/painéis/infraestrutura/cobertura-movel) Cobertura Móvel nas Rodovias (/painéis/infraestrutura/cobertura-movel-nas-rodovias)

Conectividade nas Escolas (/painéis/infraestrutura/conectividade-nas-escolas) Rede de Transporte (/painéis/infraestrutura/rede-de-transporte) Projetos Fust (/painéis/infraestrutura/projetos-fust)

Serviço Móvel - Renda x Velocidade (/painéis/infraestrutura/serviço-movel-renda-velocidade) Presença da Telefonia Móvel - RQUAL (/painéis/infraestrutura/presenca-da-telefonia-movel-rqual)

Período	Região	UF	Município	Operadora	Medida	Tecnologia	Tipo de Setor	Localidade
LIMPAR 83-2825			Região Norte	UF RO	Município São Francisco do Gu...	Operadora 8 de 9		

Acima, navegue pelas **abas** para visualizar outros temas e utilize os **filtros** para obter os dados de interesse. Assista ao vídeo (https://informacoes.anatel.gov.br/painéis/tutorial) que demonstra o uso dos Painéis de Dados.

Este painel apresenta dados sobre a cobertura da telefonia móvel no país.

A estimativa da cobertura móvel envolve as seguintes variáveis: tecnologias, frequências, localização das estações, altura e direção das antenas, potências dos transmissores, edificações e relevo. Os resultados obtidos foram comparados a diversas medidas de campo com o intuito de tornar a informação mais precisa possível. Os dados atendem as melhores práticas de mercado e podem ser utilizados como referência. No entanto, por tratarem de uma estimativa, podem eventualmente não representar com exatidão a cobertura móvel real. Veja os detalhes técnicos sobre como os dados foram obtidos (https://sistemas.anatel.gov.br/anexar-api/publico/anexos/download/f0b4aad9341c11740f3d4fa2c45863ab).

Acesse também o site de sua operadora para ter mais informações sobre a sua cobertura móvel.

Observação: A partir do período de setembro de 2024, os limites de atenuação da cobertura nas predições das tecnologias 4G e 5G foram ajustados de -110 dBm para -90 dBm. Essa mudança visa tornar as estimativas mais precisas, proporcionando uma representação mais realista do sinal da telefonia móvel para essas tecnologias.

Observação 2: Para tornar mais ágil a consulta, somente são apresentadas as informações relativas a última predição de cobertura disponível. Para acessar os dados referentes às predições anteriores, faça o *download* a partir do botão 'DadosGov.br' localizado no alto da página.

Abaixo estão disponíveis a porcentagem de **Moradores Cobertos**, **Domicílios Cobertos** ou **Área Coberta**. Na barra de filtros, utilize o campo "**Medida**" para alternar entre as informações apresentadas nos gráficos e tabelas.

Selecione somente uma operadora Seleção somente uma operadora Seleção somente uma operadora Seleção somente uma operadora

O mapa e gráfico a seguir trazem as informações do percentual de cobertura, as localidades IBGE e não IBGE e a área coberta por município. Selecione a UF para a visão por municípios. Ao selecionar um município, é possível visualizar as informações dos setores com ou sem cobertura.

% **Moradores**, **Todas as operadoras**, **Tecnologia: 4G**
Camadas visíveis: Área Coberta

Escolha uma camada para visualizar no mapa

Para habilitar, selecione uma UF ou município

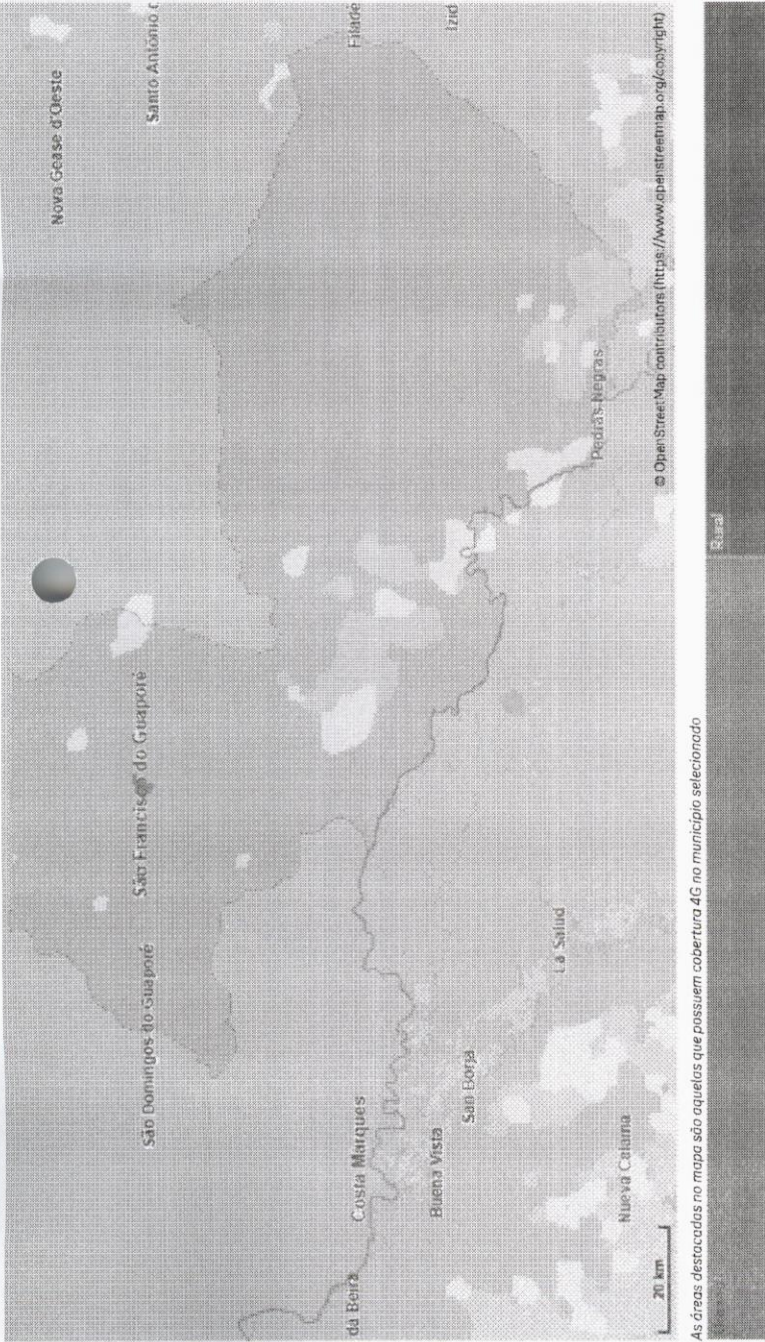
Localidades

Localidades Não IBGE

Área Coberta

% Cobertura

(i)



Confira a cobertura por UF:



% Moradores. Todas as operadoras. Tecnologia: 4G

(i)

Selecione somente uma operadora

A tabela a seguir traz os dados municipais de cobertura agregados para **todas as operadoras**, além das informações gerais dos municípios (área em km², número de moradores e de domicílios).



Cobertura municípios (Todas as operadoras)

Código Município	Município	UF	Região	Operadora	Tecnolo...	% área cober...	% moradores cobertos	% domicílios cobertos	Área km ²	Mora...	Domi...	Tipo de compr...	Compromisso	Q	Origem compromi
1101492	São Francisco do Guaporé	RO	Norte	Todas	4G	1,38	60,60	58,59	1094...	16286	7562	Infra. SMP	Ampliar Portadoras 4G	Q	TAC
1101492	São Francisco do Guaporé	RO	Norte	Todas	4G	1,38	60,60	58,59	1094...	16286	7562	Infra. SMP	Cobertura de pelo menos 80% da área urbana do distrito sede com 3G ou superior	Q	Editais da Banda H
1101492	São Francisco do Guaporé	RO	Norte	Todas	4G	1,38	60,60	58,59	1094...	16286	7562	Infra. SMP	Instalar Estações Rádio Base (ERB) que permitam a oferta do SMP por meio de padrão tecnológico igual ou superior ao 5G NR release	Q	Editais do 5G (001-

Número de linhas

3

A tabela abaixo fornece os dados municipais de cobertura por operadora.



Cobertura municípios por Operadora

Código Município	Município	UF	Região	Operadora	Tecnologia	% área coberta	% moradores cobertos	% domicílios cobertos
1101492	São Francisco do Guaporé	RO	Norte	ALGAR	4G	0,00	0,00	0,00
1101492	São Francisco do Guaporé	RO	Norte	BRISANET	4G	0,00	0,00	0,00
1101492	São Francisco do Guaporé	RO	Norte	CLARO	4G	1,17	60,11	58,10
1101492	São Francisco do Guaporé	RO	Norte	SERCOMTEL	4G	0,00	0,00	0,00
1101492	São Francisco do Guaporé	RO	Norte	SUMICITY	4G	0,00	0,00	0,00
1101492	São Francisco do Guaporé	RO	Norte	TIM	4G	1,18	60,06	58,04
1101492	São Francisco do Guaporé	RO	Norte	UNIFIQUE	4G	0,00	0,00	0,00
1101492	São Francisco do Guaporé	RO	Norte	VIVO	4G	0,00	0,00	0,00

Número de linhas

8

Confira o resumo da cobertura móvel por prestadora.



Resumo de Cobertura por prestadora

Opera...	Q	% área coberta 2G	% área coberta 3G	% área coberta 4G	% área coberta 5G	% moradores cobertos 2G	% moradores cobertos 3G	% moradores cobertos 4G	% moradores cobertos 5G	% domicílios cobertos 2G	% domicílios cobertos 3G	% domicílios cobertos 4G	% domicílios cobertos 5G
CLARO		1,44	2,50	1,17	0,00	60,73	67,16	60,11	0,00	58,73	60,27	58,10	0,00
TIM		1,33	0,00	1,18	0,00	60,40	0,00	60,06	0,00	58,38	0,00	58,04	0,00
ALGAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BRISANET		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERCOMTEL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUMICITY		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Todas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIFIQUE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cobertura nas Localidades

A seguir são apresentadas as informações sobre a cobertura móvel nas diferentes localidades das Unidades da Federação.

As localidades estão categorizadas como: aldeia indígena, áreas urbanas isoladas (AUI), cidade, lugarejo, núcleo, povoado, projeto de assentamento e vila.

As localidades aqui apresentadas abrangem conjuntos de setores censitários - unidades territoriais demarcadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para realizar a coleta de dados de suas pesquisas domiciliares. Na lista apresentada neste painel, algumas localidades foram agregadas considerando a existência de continuidade urbana, com o objetivo de facilitar a definição de políticas públicas de abrangência. Nesses casos, não são exibidos os percentuais de cobertura de localidades por tais informações já estarem associadas às suas localidades agregadoras.



Selecione somente uma operadora



Selecione somente uma operadora



Selecione somente uma operadora



Selecione somente uma operadora



Selecione somente uma operadora



Selecione somente uma operadora



Selecione somente uma operadora



Selecione somente uma operadora



Selecione somente uma operadora

Observação: são consideradas localidades **com cobertura** aquelas que possuem mais de 95% de sua área coberta.

A tabela a seguir traz os dados de cobertura das localidades agregadas para **todas as operadoras**, além das informações gerais (área em km², número de moradores e de domicílios). Também apresenta as localidades com algum tipo de compromisso de cobertura (algumas localidades podem apresentar duplicidade na tabela devido a existência de mais de uma obrigação).



Cobertura localidades IBGE (todas as operadoras)

Código Localidade	Q	Nome Localidade	Q	Categoria	Q	Município	Q	Código Município	UF	Q	Região	Q	Operadora	Tecnol...	Q	% área cober...	% área mora... cober...	% domi... cober...	Área km2	Mora...	Q	Localidade agregadora
110149205000001		SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ		CIDADE		São Francisco do Guaporé		1101492	RO		Norte		Todas	4G		100,00	100,00	100,00	6,33	8,94...		Domi...
110149205000001		SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ		CIDADE		São Francisco do Guaporé		1101492	RO		Norte		Todas	4G		100,00	100,00	100,00	6,33	8,94...		4.02...
110149205000001		SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ		CIDADE		São Francisco do Guaporé		1101492	RO		Norte		Todas	4G		100,00	100,00	100,00	6,33	8,94...		4.02...

Número de linhas

3

A tabela abaixo traz os dados de cobertura das localidades **por operadora**.



Cobertura localidades IBGE por Operadora

Código Localidade	Nome Localidade	Categoria	Município	Código Município	UF	Região	Operad...	Tec...	% área coberta	% moradores cobertos	% domicílios cobertos	Locali... Agreg...
110149205000001	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	CIDADE	São Francisco do Guaporé	1101492	RO	Norte	ALGAR	4G	0,00	0,00	0,00	
110149205000039	-	-	São Francisco do Guaporé	1101492	RO	Norte	ALGAR	4G	0,00	0,00	0,00	-
110149205000066	-	-	São Francisco do Guaporé	1101492	RO	Norte	ALGAR	4G	0,00	0,00	0,00	-
110149210000001	-	-	São Francisco do Guaporé	1101492	RO	Norte	ALGAR	4G	0,00	0,00	0,00	-
110149205000001	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	CIDADE	São Francisco do Guaporé	1101492	RO	Norte	BRISANET	4G	0,00	0,00	0,00	
110149205000039	-	-	São Francisco do Guaporé	1101492	RO	Norte	BRISANET	4G	0,00	0,00	0,00	-
110149205000066	-	-	São Francisco do Guaporé	1101492	RO	Norte	BRISANET	4G	0,00	0,00	0,00	-
110149210000001	-	-	São Francisco do Guaporé	1101492	RO	Norte	BRISANET	4G	0,00	0,00	0,00	-
110149205000001	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	CIDADE	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1101492	RO	Norte	CLARO	4G	100,00	100,00	100,00	

Número de linhas

24

Localidades não IBGE

A seguir, apresentamos as localidades que não estão incluídas no mapeamento de setores censitários do IBGE. Essas localidades foram identificadas de várias maneiras, dentre elas:

a) Prospecções de localidades realizadas pelas concessionárias de telefonia fixa no âmbito do Plano Geral de Metas de Universalização - PGMU;

b) Solicitações de atendimento com serviços de telecomunicações a esses locais;

c) Levantamentos de comunidades quilombolas realizados pela Fundação Palmares e pelo Inra.

A tabela abaixo traz os dados de presença ou não de cobertura nas localidades não IBGE.



Cobertura nas Localidades Não IBGE (todas as operadoras)

Código Localidade Não IBGE	Nome Localidade Não IBGE	Código Município	Município	Código Município	UF	Região	Opera...	Tecnol...	Cobertura Localidade Não IBGE	Latitude	Longit...
----------------------------	--------------------------	------------------	-----------	------------------	----	--------	----------	-----------	-------------------------------	----------	-----------

Número de linhas

7

A tabela abaixo traz os dados de presença ou não de cobertura nas localidades não IBGE, por operadora.



Cobertura nas Localidades Não IBGE por Operadora

Código Localidade Não IBGE	Nome Localidade Não IBGE	Código Município	Município	Código Município	UF	Região	Opera...	Tecnol...	Cobertura Localidade Não IBGE	Latitude	Long
110149200025767	ALDEIA CAJUI - TERRA INDÍGENA RIO BRANCO	1101492	São Francisco do Guaporé	1101492	RO	Norte	ALGAR	4G	Não	-12.347222	-€
110149200025767	ALDEIA CAJUI - TERRA INDÍGENA RIO BRANCO	1101492	São Francisco do Guaporé	1101492	RO	Norte	BRISANET	4G	Não	-12.347222	-€
110149200025767	ALDEIA CAJUI - TERRA INDÍGENA RIO BRANCO	1101492	São Francisco do Guaporé	1101492	RO	Norte	CLARO	4G	Não	-12.347222	-€
110149200025767	ALDEIA CAJUI - TERRA INDÍGENA RIO BRANCO	1101492	São Francisco do Guaporé	1101492	RO	Norte	SUMICITY	4G	Não	-12.347222	-€
110149200025767	ALDEIA CAJUI - TERRA INDÍGENA RIO BRANCO	1101492	São Francisco do Guaporé	1101492	RO	Norte	TIM	4G	Não	-12.347222	-€
110149200025767	ALDEIA CAJUI - TERRA INDÍGENA RIO BRANCO	1101492	São Francisco do Guaporé	1101492	RO	Norte	UNIFIQUE	4G	Não	-12.347222	-€
110149200025767	ALDEIA CAJUI - TERRA INDÍGENA RIO BRANCO	1101492	São Francisco do Guaporé	1101492	RO	Norte	VIVO	4G	Não	-12.347222	-€
110149200025766	ALDEIA ENCRENCA - TERRA INDÍGENA RIO BRANCO	1101492	São Francisco do Guaporé	1101492	RO	Norte	ALGAR	4G	Não	-12.342222	-€

Entenda melhor

Localidade é toda parcela circunscrita do território nacional que possua um aglomerado de habitantes caracterizado pela existência de domicílios permanentes e adjacentes, na forma estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que forme uma área continuamente construída com arruamento reconhecível ou disposta a uma via de comunicação.

Este conceito de localidade adotado pela Anatel está previsto no Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público (http://www.planalto.gov.br/ccivil/L03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10610.htm#art3), aprovado pelo Decreto nº 10.610/2021.

As localidades podem ser consultadas no site do IBGE (<https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/27385-localidades.html?=&t-o-que-e>), onde também são apresentadas suas classificações.

Dados atualizados em:

04/08/2025 10:50:28

Hoje

Esta empresa usa um serviço seguro da Meta para gerenciar esta conversa. Clique para saber mais.

Oi! Desejo Conhecer 10:31 ✓

Olá! Bem-vindo(a) ao canal de vendas TIM Empresas!

Sou a consultora Kelly , a partir de agora, serei responsável pelo seu atendimento. No que posso ajudar?

10:31

bom dia kelly 10:38 ✓

qual o valor do plano para cnpj? 10:38 ✓

Bom dia 10:38

A contratação seria de numero novo? 10:38

sim 10:40 ✓

para uma entidade pública 10:40 ✓

Vou informar os planos 10:41

OFERTA ATÉ 12GB

Por apenas R\$39,99/mês

Composição: 2GB + 10GB de bônus por 24 meses

Apps ilimitados:

WhatsApp

Messenger

Waze

Benefícios:

Ligações móveis grátis (LD com código 41)

800 envios de SMS gratuitos por mês

Roaming nacional sem custo

Serviços inclusos ao plano:

Aya Books Premium

TIM Protect Backup 30GB

Babbel

TIM Monitor Light

Fidelidade mínima de 24 meses

10:41

OFERTA ATÉ 30GB

Por apenas R\$52,99/mês

Composição: 10GB + 20GB de bônus por 24 meses

OFERTA COM DEEZER

10GB + 20GB de bônus por 24 meses

Por apenas R\$57,99/mês

Apps ilimitados:

- WhatsApp
- Messenger
- Waze
- Facebook
- Instagram
- X

Deezer (R\$4,99/mês)

Benefícios:

- Ligações móveis grátis
- 800 envios de SMS gratuitos por mês
- Roaming nacional sem custo

Serviços inclusos ao plano:

- Aya Books by Ubook Premium
- TIM Nuvem 2T
- Babbel
- Bancah Premium
- TIM Monitor

Fidelidade mínima de 24 meses

10:41

OFERTA ATÉ 40GB

Por apenas R\$64,99/mês

Composição: 20GB + 20GB de bônus por 24 meses

OFERTA COM DEEZER

20GB + 20GB de bônus por 24 meses

Por apenas R\$69,99/mês

Apps ilimitados:

- WhatsApp

Messenger
Waze
Facebook
Instagram
X

Deezer (R\$4,99/mês)

Benefícios:

Ligações móveis grátis
800 envios de SMS gratuitos por mês
Roaming nacional sem custo

Serviços inclusos ao plano:

Aya Books by Ubook Premium
TIM Nuvem 2T
Babbel
Bancah Premium
TIM Monitor

Fidelidade mínima de 24 meses

10:41

OFERTA ATÉ 50GB

Por apenas R\$69,99/mês

Composição: 30GB + 20GB de bônus por 24 meses

OFERTA COM DEEZER

30GB + 20GB de bônus por 24 meses

Por apenas R\$74,99/mês

Apps ilimitados:

WhatsApp
Messenger
Waze
Facebook
Instagram
X

Deezer (R\$4,99/mês)

Benefícios:

Ligações móveis grátis
800 envios de SMS gratuitos por mês
Roaming nacional sem custo

Serviços inclusos ao plano:

Aya Books by Ubook Premium
TIM Nuvem 2T
Babbel Corp

Bancah Premium
TIM Monitor

Fidelidade mínima de 24 meses 10:41

OFERTA ATÉ 80GB

Por apenas R\$79,99/mês

Composição: 30GB + 50GB de bônus por 24 meses

OFERTA COM DEEZER

30GB + 50GB de bônus por 24 meses

Por apenas R\$84,99/mês

Apps ilimitados:

- WhatsApp
- Messenger
- Waze
- Facebook
- Instagram
- X



Deezer (R\$4,99/mês)

Benefícios:

- Ligações móveis grátis
- 800 envios de SMS gratuitos por mês
- Roaming nacional sem custo

Serviços inclusos ao plano:

- Aya Books by Ubook Premium
- TIM Nuvem 2TB
- Babbel Corp
- Bancah Premium
- TIM Monitor
- TIM Segurança
- Clube Vantagens

Fidelidade mínima de 24 meses 10:41

Entrega do chip somente no endereço conforme receita federal.

Valor unitário de cada chip, cobrado uma única vez: R\$7,00.

Fidelidade de 24 meses.

Prazo para entrega dos chips de 7 á 10 dias úteis (Porém havendo disponibilidade na transportadora enviamos antes).

10:41

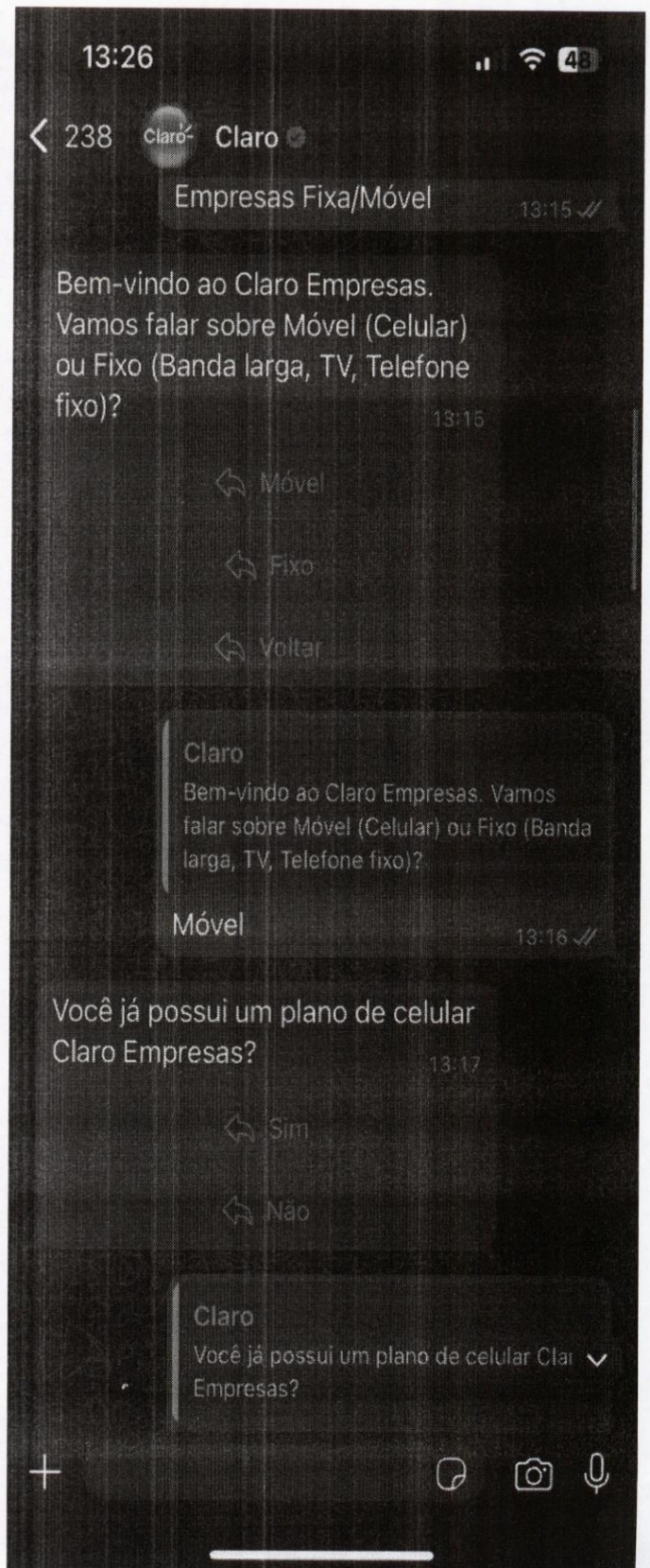
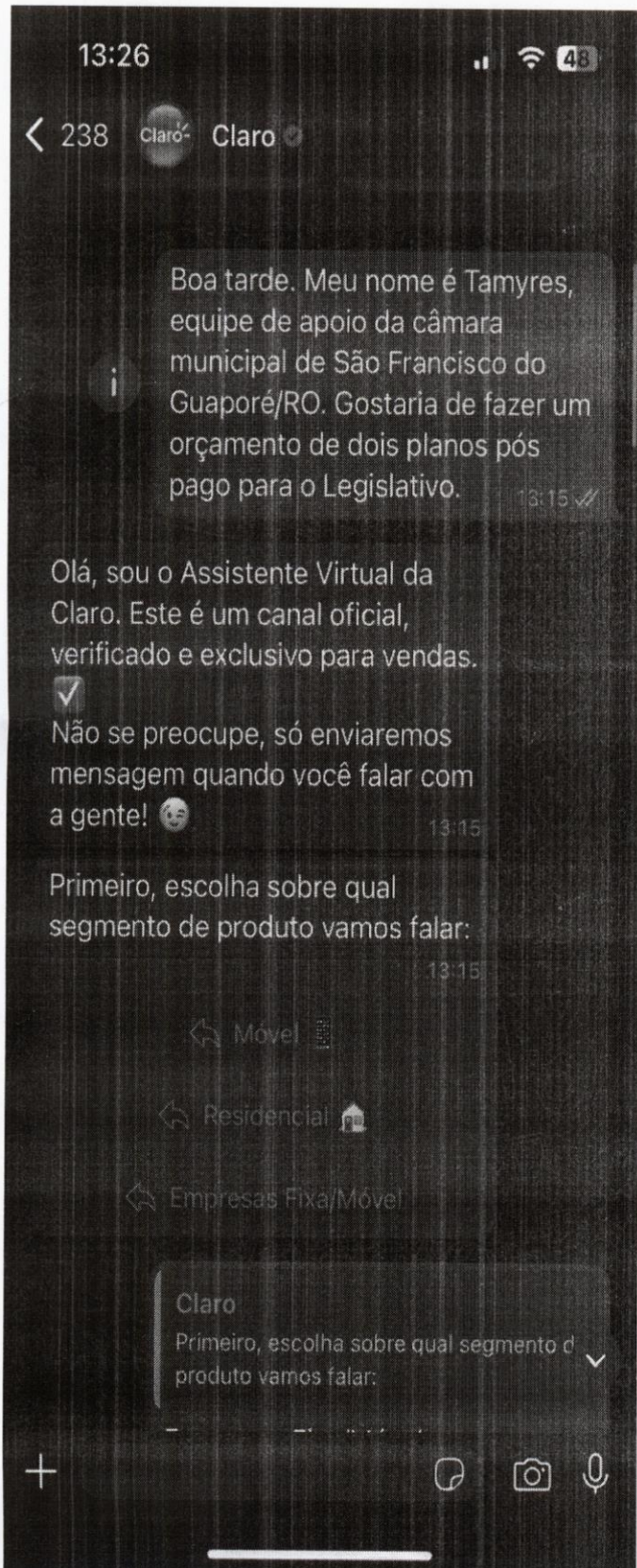
LD com código 41) o que significa isso?

10:47 ✓✓

O código da TIM
10:49

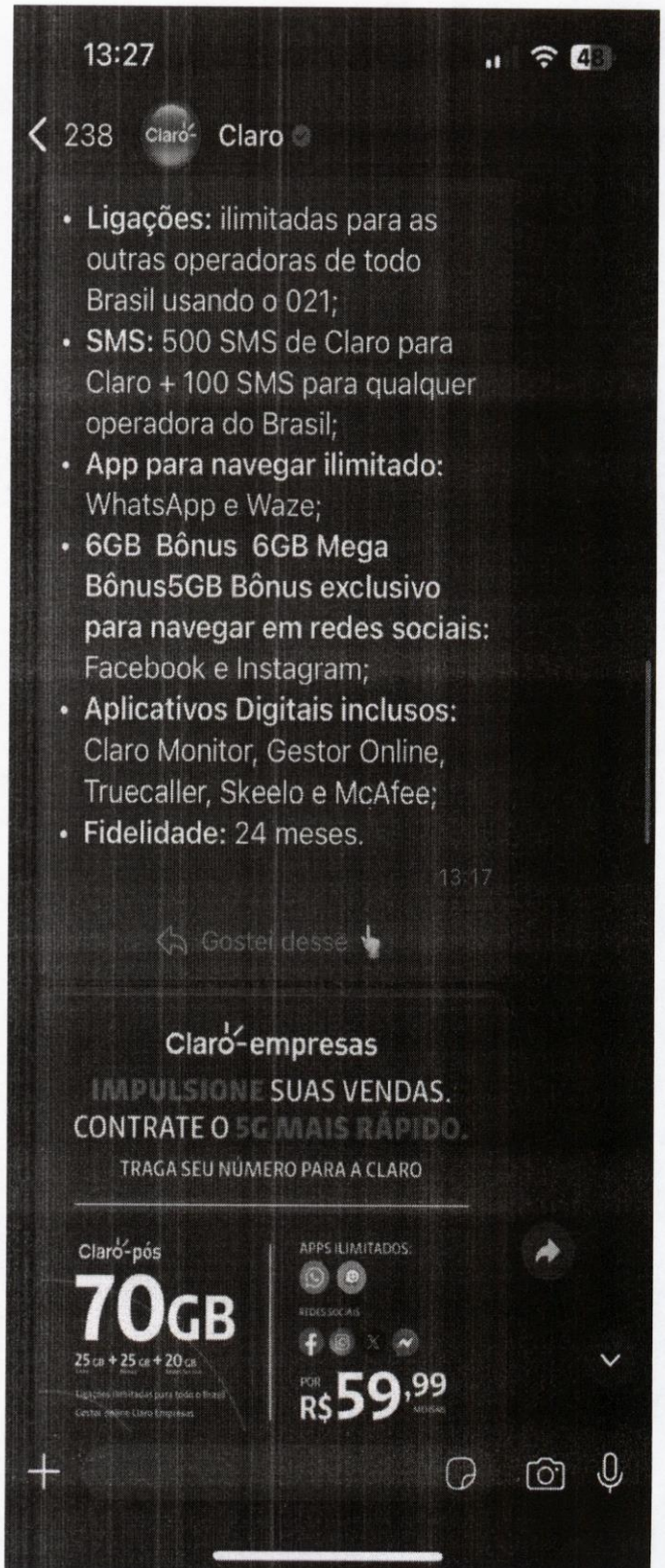


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL

13:27 48

< 238 Claro Claro

70GB
25 GB + 25 GB + 20 GB
Ligação ilimitada para todo o Brasil
Gestor Online Claro Empresas

REDES SOCIAIS
f @ x ~

POR **R\$ 59,99** MENSAL

Oferta exclusiva para portabilidade - Status digital - Fidelidade 24 meses

**Claro Pós 70GB Por R\$59,99 -
Exclusivo para portabilidade**

Por: R\$ 59,99

- **Ligações:** ilimitadas para as outras operadoras de todo Brasil usando o 021;
- **SMS:** 500 SMS de Claro para Claro + 100 SMS para qualquer operadora do Brasil;
- **App para navegar ilimitado:** WhatsApp e Waze;
- **25GB Bônus 25GB Mega Bônus 20GB Bônus exclusivo para navegar em redes sociais:** Facebook e Instagram;
- **Aplicativos Digitais inclusos:** Claro Monitor, Gestor Online, Truecaller, Skeelo e McAfee;
- **Fidelidade:** 24 meses.

13:17

👁️ Gostei desse

+ 🗒️ 📷 🎤

13:27 48

< 238 Claro Claro

Claro⁺empresas

**IMPULSIONE SUAS VENDAS.
CONTRATE O 5G MAIS RÁPIDO.**

Claro⁺ pós

140GB
100 GB LIVE + 40 GB REDES SOCIAIS

APPS ILIMITADOS:
f @ x ~

REDES SOCIAIS
f @ x ~

POR **R\$ 99,99** MENSAL

Oferta exclusiva para portabilidade - Status digital - Fidelidade 24 meses

**Claro Pós 140GB Por
R\$99,99**

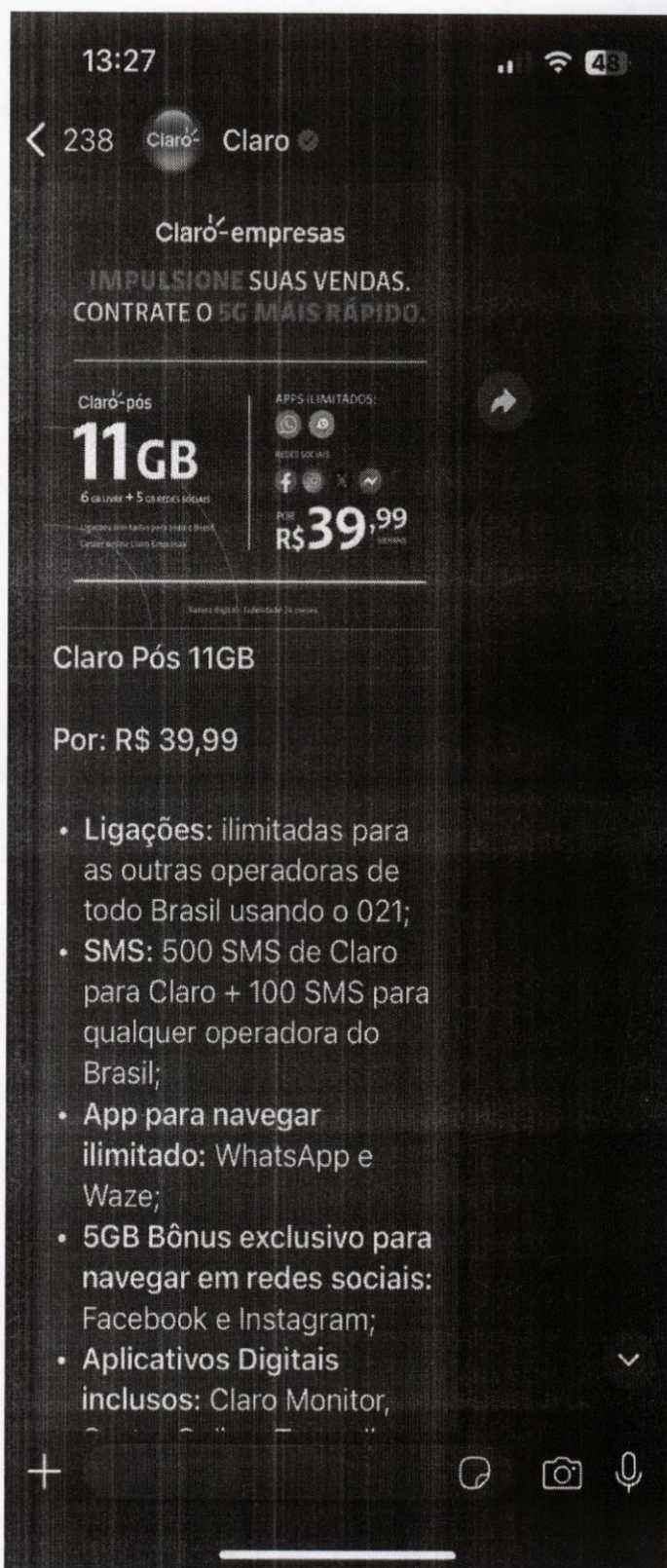
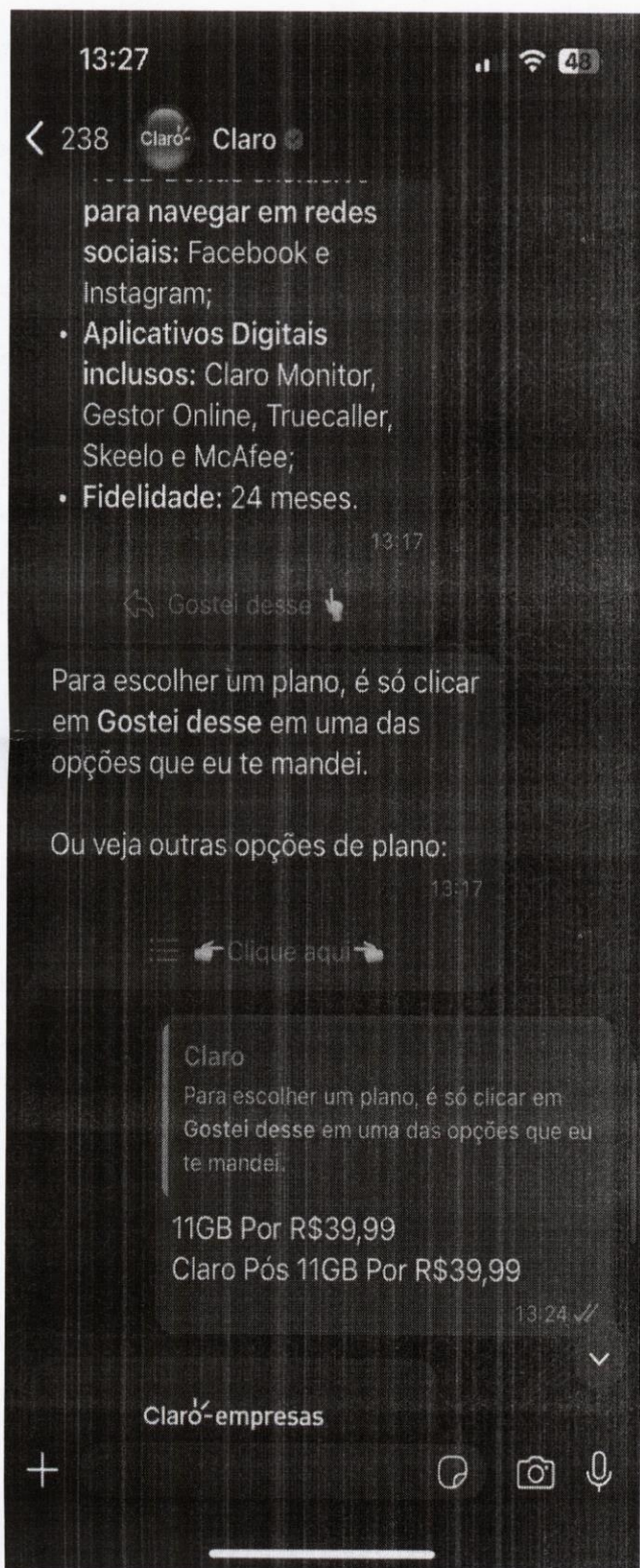
Por: R\$ 99,99

- **Ligações:** ilimitadas para as outras operadoras de todo Brasil usando o 021;
- **SMS:** 500 SMS de Claro para Claro + 100 SMS para qualquer operadora do Brasil;
- **App para navegar ilimitado:** WhatsApp e Waze;
- **40GB Bônus exclusivo para navegar em redes sociais:** Facebook e Instagram;

+ 🗒️ 📷 🎤

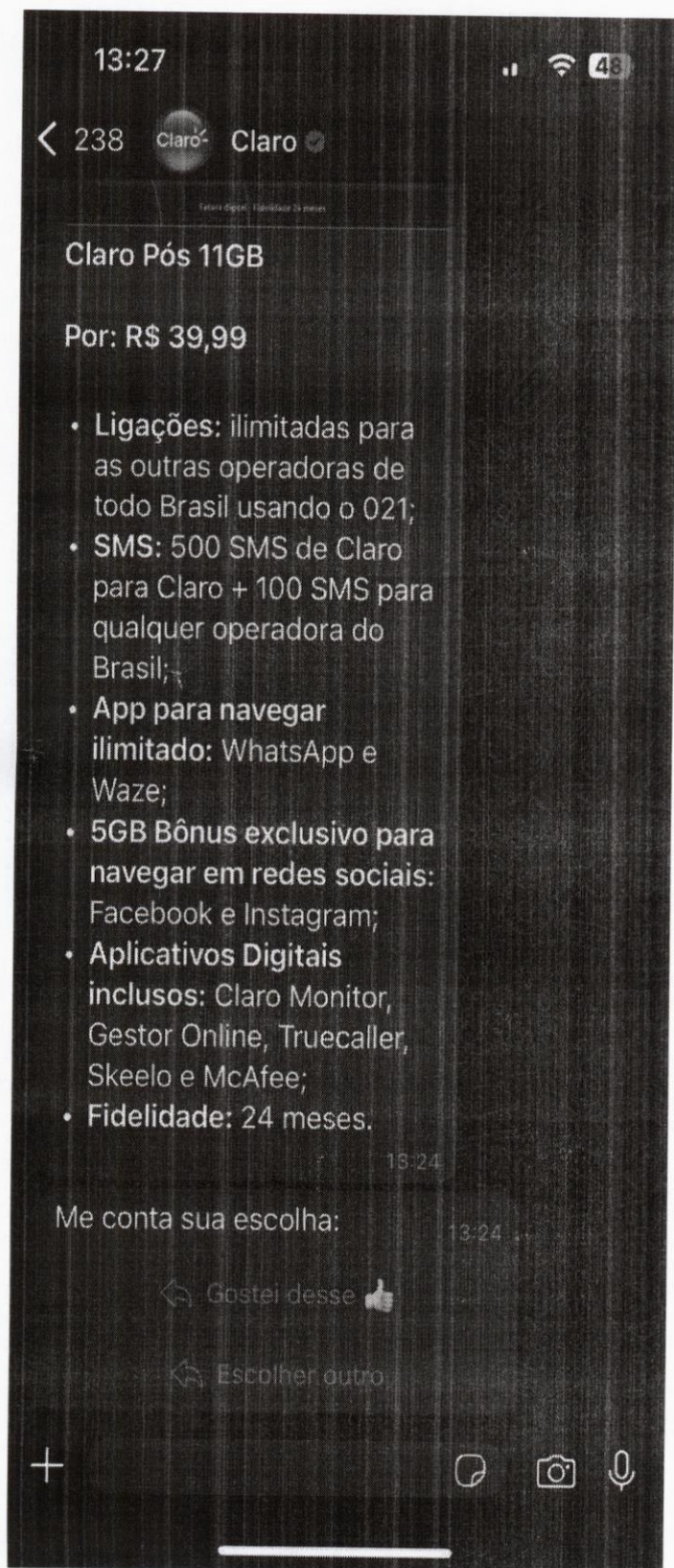


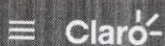
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL





Entrar

Planos Claro Pós Planos Família para dividir com quem você ama

Com muito mais internet, os planos pós-pagos da Claro são ideais para quem quer navegar à vontade no celular sem se preocupar com limite de franquia e dividir com a família. Aproveite nossas ofertas e escolha já o seu!

5G

\$ Ganhe R\$10 de desconto/mês pagando no débito em conta + fatura digital

Pós **Por tempo...**

70GB

25GB Livres + 20GB de Bônus + 25GB de redes sociais

R\$ 109,90/mes*

Eu quero!

WhatsApp ilimitado

Para redes sociais e vídeos:

Passaporte Américas

Apps exclusivos para você

Ligações ilimitadas

Plano Família: adicione até 1 dependente

Mais detalhes >

Pós **Oferta Ga...**

80GB Geforce

30GB Livres + 20GB de bônus 30GB de redes sociais e vídeo

R\$ 139,90/mes*

Eu quero!

WhatsApp ilimitado

Para redes sociais e vídeos:

Assinatura Geforce Now para jogos online

Passaporte Américas

Apps exclusivos para você

Ligações ilimitadas

Plano Família: adicione at 1 dependente

Mais detalhes >




*Os preços podem variar conforme a forma de pagamento.

O que a Claro tem de melhor
Planos de Celular Pós Pago

Vendedor Online



Cliente Claro Pós tem tudo isso ao alcance. Vem aproveitar!

 **Ligações ilimitadas**

 **NET-Claro Wi-Fi na rua**

5G+ **Internet 5G+**

Conheça o Claro Pós

O plano de celular pós-pago com muitas vantagens para você!



Benefícios

A Claro acelera e inova, com mais velocidade, qualidade e experiências para conectar você a tudo e todos com o 5G+. Fique ultra conectado ao futuro com a nossa internet móvel e aproveite todos os benefícios dos planos pós!

Chip Grátis

Chip comum ou chip virtual (eSIM) grátis em todos os planos. Para chip comum a entrega é grátis em até 48hs (consulte seu CEP).

WhatsApp ilimitado

WhatsApp ilimitado sem descontar da internet do seu plano (enquanto a franquia principal não for totalmente consumida).

Bônus de internet

Franquia de internet extra para navegar nas redes sociais e assistir aos seus streamings favoritos no celular.

Roaming internacional

Planos com Passaporte Américas, Europa ou Mundo para falar e navegar no exterior, como se estivesse no Brasil.

Plano Família

Inclua dependentes no plano pós da Claro (quantidade de dependentes conforme plano contratado e valor adicional por linha incluída).

Como funcionam os Planos Claro Pós?

No plano pós-pago da Claro você tem **mais internet** para navegar no celular.

Vendedor Online






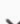
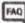
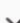




Com diversas opções de franquia, você escolhe a que mais se encaixa em sua rotina e usa como quiser. Se o limite de dados do seu plano acabar antes da renovação dos benefícios mensais, você pode comprar quantos pacotes adicionais de internet quiser e continuar navegando.


Todos os serviços adicionais contratados só serão cobrados ao final do ciclo, direto na sua **fatura mensal única**, junto com o valor do plano, com vencimento na data escolhida por você.

Os planos pós-pago da Claro são apropriados para quem precisa manter-se sempre conectado!

Ainda tem dúvida?

Veja aqui as respostas para dúvidas e perguntas frequentes sobre os planos Claro Pós e como contratá-los na Loja Online..

-  O que fazer se a franquia de internet do plano pós-pago Claro acabar? E se sobrar dados? 
-  Como comprar o chip virtual (eSIM) no site Claro? 
-  O que é o Passaporte Claro do plano pós-pago? 
-  Como fazer ou mudar para plano pós na loja online Claro? 
-  Onde acompanho meu pedido feito na loja Claro online? 

Mapa do site 

Atalhos 

Atendimento 

Claro



Política Privacidade ClaroPortal de Privacidade

@2024 Claro S/A. Todos os direitos reservados. CNPJ 40.432.544/0001-47 / Inscrição Estadual 114814878119
Rua Henri Dunant, 780-São Paulo-SP-CEP 04709-110 Central de atendimento 1052 ou
minhaclaro.claro.com.br

